DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, de 03 de dezembro de 2.001.

Concede licença de 20 dias ao Prefeito Municipal

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedida uma licença do cargo, por 20 (vinte) dias, a partir do dia 07 de dezembro de 2.001, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 363, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 2º. Durante a licença do Prefeito, responderá pelo Executivo Municipal, a Vice-Prefeita, Profª Maria Olga Peixe Bonfanti Anitelli.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de dezembro de 2.001.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Primeiro Vice-Presidente.

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 03/12/01

João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo